



PROCESSO N° : 2013 0906 000008
UNIDADE GESTORA : 090600 – Procuradoria Geral do Estado
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2012
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 58/2012

Consoante as disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual da **Procuradoria Geral do Estado**, nos termos do inciso XI do artigo 4° da Lei n° 1.415/2003 e do Decreto n° 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 9° da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2012**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, à **fl. 48**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra déficit orçamentário de **1,58%**, que justifica-se pela existência de saldo em caixa no exercício anterior, no valor de **R\$ 21.993,77** e de restos a pagar inscritos no valor de **R\$ 1.289.160,70**.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um ótimo nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **99,01%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	40.869.467,00	40.317.101,91	98,65
Despesa de Capital	22.164.690,00	22.095.256,98	99,69
TOTAL	63.034.157,00	62.412.358,89	99,01

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
0100 – Recursos Ordinários	63.034.157,00	62.412.358,89	99,01
TOTAL	63.034.157,00	62.412.358,89	99,01

3.3 A receita orçamentária no período no valor de **R\$ 750,00**, somada a receita extra-orçamentária no valor de **R\$ 70.869.641,31** e as transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 61.425.287,05**, adicionadas ao saldo financeiro remanescente no valor de **R\$ 21.993,77**, foram suficientes para cobrir as despesas orçamentárias no valor de **R\$ 62.421.358,89**, e as despesas extra-orçamentárias no valor de **R\$ 69.657.138,62**, restando saldo para o exercício seguinte, no valor de **R\$ 248.129,62**, conforme se observa no Balanço Financeiro, à **fls. 50 e 51**.



3.4 O Balanço Patrimonial, à fl. 56, demonstra uma situação negativa dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.4.1 O Passivo Financeiro é maior que o Ativo Financeiro em **R\$ 1.254.281,01**, que se justifica pela obediência ao princípio da unidade de caixa (Conta Única do Tesouro Estadual) e também porque a necessidade financeira se dará no exercício seguinte, quando então será feito a transferência do recurso financeiro para esta finalidade.

3.4.2 O Passivo Permanente (Dívida Fundada), representado pelo parcelamento junto ao INSS e precatórios judiciais, é maior que o Ativo Permanente, composto pelos bens móveis, depósitos judiciais ao TJ, suprimento de fundos e almoxarifado, em **R\$ 168.320.654,25**.

3.4.3 O Passivo Real Descoberto em 2012 teve uma redução de **13,16%** em relação ao exercício anterior devido, principalmente, ao pagamento de precatórios.

3.4.4 Os bens patrimoniais estão registrados pela contabilidade no valor de **R\$ 2.338.932,89**, deste valor **R\$ 2.329.622,89** são de bens móveis e **R\$ 9.310,00** são de bens em processo de localização. Houve no exercício valores de incorporações, desvalorização, depreciação de bens móveis na ordem de **R\$ 78.794,60**, **R\$ 25,36** e **R\$ 966,59** respectivamente, observando divergências em razão da não integração dos sistemas SISPAT e SIAFEM, devidamente justificado à fl. 98.

3.4.5 A conta contábil "Almoxarifado" apresenta saldo no valor de **R\$ 133.649,57**, que confere com a posição física e financeira do material em estoque, à fls. 101 a 144.

3.5 A conta "Disponível" registra saldo no valor de **R\$ 248.129,62**, lançado corretamente no balancete, consoante extratos e conciliação bancária, às fls. 149 a 152, e discriminado na forma abaixo:

a) Banco Conta Movimento – **R\$ 248.129,62**

1 - **R\$ 247.982,73** na Conta Única do Tesouro Estadual;

2 - **R\$ 146,89** nas contas bancárias específicas.

3.6 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de **R\$ 1.502.410,63**, correspondentes a consignações e restos a pagar do exercício anterior e do exercício, conforme Demonstrativo da Dívida Flutuante à fl. 58.

3.7 O saldo inicial da conta "Exigível a Longo Prazo" registra **dívida fundada** no valor de **R\$ 198.450.372,65**, referente ao parcelamento com o INSS e Precatórios. No exercício de 2012 foi efetuado pagamento no valor de **R\$ 32.425.315,14**, atualização monetária de **R\$ 5.952.441,89**, permanecendo saldo que passa para o ano seguinte no valor de **R\$ 171.977.499,40**.



4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos, incluídos os licitatórios, bem como a comprovação da existência dos bens adquiridos e da execução física dos serviços contratados, foram acompanhados e considerados regulares pelos agentes do Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN, na conformidade do Relatório de Regularidade, às **fls. 183 a 191**.

4.1 Os trabalhos do NUSCIN foram supervisionados pela **Segunda Supervisão do Controle Interno** e conferem o sistemático acompanhamento da gestão da Unidade Orçamentária.

4.1.1 Registre-se, ainda, que o NUSCIN tem procurado as orientações da CGE para o aprimoramento do desempenho de suas atividades e fazendo orientações técnicas formais aos responsáveis pelos departamentos da Pasta fiscalizada, quanto às falhas nos contratos e nos processos de pagamento.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado realizou Auditoria de Regularidade na **Procuradoria Geral do Estado**, no período de 10 a 28 de setembro de 2012, cujo relatório já foi encaminhado à Unidade Orçamentária e feitas as devidas justificativas quanto aos apontamentos, conforme informado no Relatório de Regularidade do NUSCIN, à **fl. 190**.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, objetivos e metas governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão às **fls. 20 a 35**, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN nº 006/03 TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para o órgão, à eficiência e eficácia dos projetos, atividades e produtos, desenvolvidos com base nas iniciativas, nas metas e nos indicadores estabelecidos no PPA/2012/2015, bem como por meio das ações orçamentárias criadas pela Lei Orçamentária Anual.

6.1.1 O relatório demonstra que as atribuições do Órgão foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance dos objetivos definidos, com suporte nas ações do Programa de Gestão e Manutenção da Procuradoria Geral do Estado.

6.1.2 A execução das ações de gestão, envolvendo um total de **8 (oito)**, sendo **7 (sete)** de natureza atividade e 1 (uma) de natureza projeto, demonstram que a avaliação feita com base nos índices de gestão orçamentário-financeira e de produtividade, explicita um bom grau de eficiência, apesar da não execução de 3 (três) ações, que justifica-se por as mesmas dependerem de iniciativas externas para serem executadas pelo Órgão.

7. Não houve recebimento de recursos federais, conforme demonstrado no Anexo 10, à **fl. 45**, assim como não houve transferência de recursos financeiros, conforme demonstrado no Anexo 02, à **fl. 44**.



8. Com referência à força de trabalho foi informado, como demonstrado às **fls. 145 a 148**, um quantitativo de **177** servidores ativos, não havendo servidores admitidos no exercício de 2012.

9. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **André Luiz de Matos Gonçalves, Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque, Ronivaldo Rodrigues da Silva** e outros relacionados neste processo à **fls. 07 e 08**.

SEGUNDA SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.


BENEDITO MARTINIANO DA COSTA NETO
Analista de Controle Interno


SHARLLES FERNANDO B. LIMA
Supervisor de Controle Interno

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário-Chefe.


Juvenal Gomes dos Santos
Superintendente de Gestão e Supervisão de Controle Interno